



**VERBETES – DOSSIÊ “RACISMOS: CORPOS, POLÍTICAS,
CIDADES, PODERES E DOMINAÇÕES EM TEMPOS DE ÓDIOS”**

Entradas – Dossier “Racismos: cuerpos, políticas, ciudades, poderes y dominaciones en tiempos de odio”

Entries – Dossier “Racisms: Bodies, policies, cities, powers and dominations in hatred times”

Daniel Machado da Conceição 

Núcleo de Estudos e Pesquisa Educação e Sociedade Contemporânea
da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa
Catarina, Brasil. E-mail: danielmdac1@gmail.com.

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo 

Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina,
Brasil. E-mail: helendiogo@hotmail.com.

Jefferson Virgílio 

Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal. E-mail:
jv.ufsc@gmail.com.

Artigo recebido em 30/06/2023.

Aceito em 30/06/2023.



VERBETES – DOSSIÊ “RACISMOS: CORPOS, POLÍTICAS, CIDADES, PODERES E DOMINAÇÕES EM TEMPOS DE ÓDIOS”¹

Branquitude e teoria do embranquecimento

William Luiz da Conceição (2017) disserta sobre os conceitos, concluindo que a **branquitude** age como identidade racial, assegurando privilégios sociais e materiais para e pelos sujeitos que se identificam enquanto brancos, numa relação histórica que foi e é construída sobre os escombros de séculos de discursos sobre as relações entre corpos brancos e não-brancos, frequentemente se apropriando de símbolos, práticas, corpos e conhecimento os não-brancos, canibalizando-os e embranquecendo-os. Ele nos lembra que a **teoria do embranquecimento** foi uma linha de pensamento ideológico que atingiu o Brasil enxergando a miscigenação de diferentes populações como uma saída para promover desenvolvimento social e econômico. Outros autores enxergavam a miscigenação como uma razão para “o Brasil não dar certo”, com alguns deles calculando quantos anos, décadas ou gerações seriam necessários para “absorver” todas as populações não-brancas, tornando o país homogêneo etnicamente.

Complexo de branco salvador

Segundo Nathalia Izabela Rodrigues Dias (2019) pode ser encontrado tanto como “complexo de branco salvador”, como “ideal de branco salvador” e em língua inglesa como “complexo industrial de branco salvador”. O **complexo de branco salvador** remete para ações de pessoas brancas que incentivam ou perpetuam noções de que os brancos são os responsáveis e únicos capazes de promover certa percepção de justiça ou urgência social, onde salvam sujeitos oprimidos, explorados e violentados social ou economicamente. O conceito está intrínseco com a aprovação pública destas ações, sendo especialmente presente nos espaços de autovalidação online onde utilizam registros como fotos e vídeos apelativos com imagens das ações de

¹ Lista de verbetes e expressões produzida pela organização do dossiê temático sobre racismo.

“salvamento”. É notório, segundo a autora, que as estruturas que permitem as situações de exploração e violência foram ou são produzidas por brancos. Para a noção alargada, enquanto “complexo industrial”, pouco discutido no Brasil, se entende que os diferentes atores e instituições se relacionam dinamicamente, piorando o fenômeno.

Epistemicídio, etnocídio e genocídio

A Organização das Nações Unidas (ONU, 1948) e o escritor indígena Daniel Munduruku (2012) nos lembram que o **genocídio** remete para tentativas de extermínios físicos de um ou mais integrantes de um grupo étnico, nacional, racial ou religioso. O termo **etnocídio** remete para as tentativas de destruição da identidade coletiva e dos valores culturais ligados a este grupo, via de regra substituindo por valores da identidade impostos pelo grupo ofensor. Já **epistemicídio** é uma forma apurada de etnocídio que se orienta pela destruição, proibição ou substituição de conhecimentos, filosofias e saberes do grupo que é alvo das perseguições.

Etnocentrismo e eurocentrismo

A antropóloga Els Lagrou (2009) remete para o **etnocentrismo** como a tendência de que determinado povo compreenda que os valores de sua cultura sejam superiores e mais corretos do que os valores da cultura de outros povos. O **eurocentrismo**, para a mesma autora, é uma versão apurada do etnocentrismo, onde tudo aquilo que remeta como originário do território europeu é tido como superior às demais culturas e povos.

Racismo e justiça ambientais

Ariovaldo Santos de Souza (2015) conceitua **racismo ambiental** como os dispositivos que promovem desigualdade no acesso e no uso pleno aos ambientes por fator de presença ou identificação com determinado grupo étnico ou racial, via de regra sendo marginalizado e excluído de outras políticas sociais. Ariovaldo compreende a **justiça ambiental** como o produto dos processos que envolvem as tomadas de decisões que atingem o ambiente quando realizados em espaços e processos que são democráticos, amplos, livres e inclusivos.

Racismos algorítmico e científico

Mozart Linhares da Silva e William Fernandes Araújo (2020) compreendem que o **racismo científico** toma forma desde o século XV nas tentativas dos europeus em produzir ciência para “problematizar sobre a diversidade humana”. Entendem que teóricos que promoveram tais discussões, especialmente entre os séculos XVII e XIX, possuíam ideias sobre hierarquias entre “diferentes raças”, desprezos pela “miscigenação”, com incentivos às eugenias, e aos movimentos colonizadores, nacionalistas e aos genocídios. Os autores lembram que estas “teorias científicas” sofrem forte depressão após a segunda guerra mundial, mas ainda são encontrados movimentos que as defendem. Já o **racismo algorítmico** (também encontrado pela expressão racismo cibernético) é explorado pelos autores como um desenvolvimento do racismo estrutural que se materializa em sistemas tecnológicos autônomos, ao se apropriar de preconceitos sobre corpos não-brancos que são socialmente construídos e principalmente tornados hegemônicos ou valorizados como tipo ideal a ser alcançado ou enaltecido.

Racismos estrutural e institucional

Ariovaldo Santos de Souza (2015) não menciona a expressão racismo estrutural em sua obra, no entanto o autor elenca que o que correntemente é entendido como **racismo institucional** no Brasil são práticas realizadas por órgãos e instituições (via de regra de Estado) que se orientam por preconceitos e violências geradas por desigualdades e explorações de um grupo étnico-racial contra outros. No entanto, segundo o autor, estas ações só são autorizadas e legitimadas pelo Estado, ou tornadas possíveis, por conta de todo o sistema racista (que é o que se pode entender como **racismo estrutural**) que é construído, emanado e legitimado por conta de disputas históricas de poder no interior da sociedade.

Referências bibliográficas

CONCEIÇÃO, Willian Luiz da. **Brancura e branquitude**: Ausências, presenças e emergências de um campo de debate. Dissertação de mestrado em antropologia social. Florianópolis: PPGAS/UFSC, 2017.

DIAS, Nathalia Izabela Rodrigues. **Múltiplas titubas**: Entre a história e a literatura. Dissertação de mestrado em estudos literários. Belo Horizonte: POSLIT/UFMG, 2019.

LAGROU, Els. **Arte indígena no Brasil**: Agência, alteridade e relação. Belo Horizonte C/Arte, 2009.

MUNDURUKU, Daniel. **O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990)**. São Paulo: Paulinas, 2012.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Convenção para a prevenção e a repressão do crime de genocídio**. Nova Iorque: ONU. Assinada em 9 de dezembro de 1948.

SILVA, Mozart Linhares da; ARAÚJO, William Fernandes. *Biopolítica, racismo estrutural-algorítmico e subjetividade*. **Educação Unisinos**, v. 24, n. 1, p. 1-20. 2020.

SOUZA, Arivaldo Santos de. **Direito e racismo ambiental na diáspora africana**: Promoção da justiça ambiental através do direito. Salvador: EDUFBA, 2015.

Daniel Machado da Conceição

Doutor e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bacharel e licenciado em Ciências Sociais pela UFSC. Pesquisador associado ao Núcleo de Estudos e Pesquisas Educação e Sociedade Contemporânea (NEPESC/UFSC), Grupo Esporte e Sociedade. Membro pesquisador na Associação Brasileira sobre Dupla Carreira (ABDC) e no Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Estudos de Futebol Brasileiro (INCT). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6065-6656>.

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo

Doutoranda em direito, no programa de pós-graduação em direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Especialista em direito processual penal (CEI e CERS); em ensino da filosofia (UFPEL); em história e cultura afro-brasileira e indígena (UNINTER); e em enfermagem do trabalho (UNINTER). É bacharela em direito pela FURG e em enfermagem pela UFPEL. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6893-8060>.

Jefferson Virgílio

Doutorando em antropologia pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-0023-8505>.